



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000015 2145067  
SECRETARIA J.C. LUCIANO

15 de

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
Km 551 FL. 14

DELIBERAÇÃO N.º 551

2

o imposto devido pelos feirantes, será o constante da presente tabela, em o qual se enquadrar a dimensão estabelecida no Decreto mencionado no artigo anterior, tomando com efeito os outros valores pela inexistência de barracas de outras dimensões.

Art.º 5º - Ficam isentos dos impostos mencionados - nesta Deliberação, os produtores de gêneros alimentícios de 1ª necessidade, que vendam diretamente seus produtos nas feiras - livres, embora, estejam obrigados ao uso de barracas padrão.

Art.º 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

*Pa Vasco de*  
1961

*João Paulo Pio de Abreu*  
(Sr. João Paulo Pio de Abreu)  
PREFEITO

AUTOR: PREFEITO • MESSAGENS Nº 03 •

Cartilheira